

Nº. 05/2019____**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DO DIA SETE DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E DEZANOVE.**_____

____No dia sete de março do ano dois mil e dezanove, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores, Célia Cristina Maia Menezes e Castro, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, José Manuel Leitão dos Santos, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Vítor Torres Pereira, Mário Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima e Juliana Vicente Santos. _____

____O Senhor Vereador Ricardo Jorge Costa Mendes, eleito pela coligação PPD/PSD.CDS-PP, não esteve presente na reunião, tendo comunicado atempadamente essa impossibilidade._____

____O Senhor Vereador Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá, eleito pelo Partido Socialista, não esteve presente na reunião, tendo comunicado atempadamente essa impossibilidade solicitando a sua substituição. Nessa sequência, e dando cumprimento ao estabelecido no nº 2 do artigo 78º e do nº 1 do artigo 79º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi convocada a candidata imediatamente a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, Filipa Nunes Miranda da Cunha, a qual também solicitou a sua substituição. Procedeu-se, então, à convocatória da candidata a seguir, Juliana Vicente Santos. _____

____O executivo municipal justificou as respetivas ausências. _____

____Eram dez horas e trinta e cinco minutos quando pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. _____

INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO: _____

-Não houve intervenção do órgão executivo. _____

ORDEM DO DIA: _____

-ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES
PROFERIDAS: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 21 DE
FEVEREIRO DE 2019” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia
21 de fevereiro de 2019, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido
previamente distribuídos. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR.** _____

2 - “3ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano de
Atividades e Orçamento. _____

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL,
publicado no Decreto-Lei no 54-A/99, de 22 de fevereiro, na atual redação, as
modificações às “Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2019”, discriminadas nos
termos dos quadros em anexo à proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A 3ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DISCRIMINADA NOS QUADROS ANEXOS, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - PROPOSTA DE NÃO EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No dia dezassete de agosto entrou em vigor a Lei n. ° 50/2018, de 16 de agosto, que aprovou a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais; _____

Pese embora tenha por objeto “quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais”, esta Lei remete para diplomas legais de âmbito setorial a transferência de novas competências, a identificação da respetiva natureza, a forma de afetação dos respetivos recursos e a definição das disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa; Apesar de definir o dia 15 de setembro de 2018, como prazo limite para os órgãos deliberativos das autarquias locais e das entidades intermunicipais se pronunciarem relativamente à sua intenção de assumirem as novas competências já em 2019, o

legislador faz depender a eficácia desta Lei da aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial, acordados com a Associação Nacional de Municípios Portugueses;

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 44.º da Lei a aprovação dos referidos diplomas seria concretizada “de forma a permitir a aplicabilidade e eficácia” do prazo definido para 15 de setembro de 2018. No entanto, não foi cumprido e a onze dias úteis daquele prazo os diplomas referidos não tinham sido ainda aprovados, não se encontrando reunidas as condições para que o Município de Vila Nova de Famalicão pudesse tomar uma decisão sobre esta matéria, na sequência de uma análise ponderada dos referidos diplomas; ____

Entretanto foram publicados os seguintes diplomas: _____

- Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos; _____
- Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura; _____

O Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, consagra competências que para serem desenvolvidas com rigor, necessitam que as autarquias invistam em meios técnicos e humanos, multiplicando as despesas com pessoal que atualmente se verificam na Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) por 308 municípios; _____

A Direção-Geral de Alimentação e Veterinária e o Ministério da Agricultura estão mais vocacionados para o desempenho destas funções do que as autarquias; _____

Estas competências implicam fluxos de informações constantes, que se pretendem céleres e coordenadas para as tomadas de decisão e a sua aplicação no terreno, para que sejam também uniformes em todo o território nacional, releva, entretanto, questionar se as autarquias locais conseguirão alcançar essa coordenação entre si. Será possível que as

autarquias locais atinjam a coordenação necessária, por forma a cumprir estes desideratos? _____

São competências que estão sujeitas a controlos periódicos por parte de Comissão Europeia, a Comissão Europeia vai auditar todos os municípios? Será por amostragem?

Esta transferência de competências gera no país uma diversidade difícil de interpretar, pois para alguns setores de atividade, a autoridade competente é a DGAV e para outros o Município. A isto acresce que até 2021 alguns municípios aceitam a transferência de competências e outros não, tornando ainda mais nublado o enquadramento dos vários setores de atividade ligados à pecuária e à indústria alimentar; _____

Não se verifica qualquer vantagem para os agentes económicos; _____

As contrapartidas económicas para os municípios refletidas nas taxas devidas por aqueles serviços certamente serão irrelevantes quando comparadas com a despesa que tais competências implicam. Logo colocam em crise a relação custo benefício que obriga a boa gestão dos recursos públicos. _____

No âmbito do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 janeiro, no presente momento e de acordo com o inventário de património classificado de Vila Nova de Famalicão à responsabilidade do Estado, não existe nenhum elemento a ser previsto transferir para a autarquia de Vila Nova de Famalicão, o mesmo se passando com a gestão, valorização e conservação de museus. _____

No que diz respeito ao controlo prévio e fiscalização de espetáculos de natureza artística, entende-se que a transferência desta competência, definida a 30 de janeiro de 2019, carece de uma adaptação dos serviços municipais a esta competência, situação que não deve ser desenvolvida de forma leviana, mas, pelo contrário, precisa de preparação atempada para o cumprimento legal do Decreto-Lei n.º 23/2014 de 14 de fevereiro na sua versão atual.

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos e para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2, do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei 22/2019, de 30 de janeiro, propor à Assembleia Municipal que delibere que o Município de Vila Nova de Famalicão não pretende exercer, no ano de 2019, as competências previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, nomeadamente as seguintes: _____

1.1 - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio de proteção e saúde animal e de segurança de alimentos, _____

1.2 - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura. _____

2 - Que delibere comunicar a deliberação que vier a ser tomada pela Assembleia Municipal à Direção-Geral das Autarquias Locais, relativamente à proposta de não exercício das competências identificadas no ponto 1.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO UM. _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA._____

A SEGUIR SE TRANSCREVE O TEOR DA DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“O Presidente da Câmara Municipal apresentou uma proposta de não exercício de competências decorrentes da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprovou a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, colocando o Município de Vila Nova de Famalicão numa posição de recusa total e absoluta quaisquer competências a descentralizar e contra o processo de descentralização. _____

Para os Vereadores do PS o processo de descentralização é positivo e importante para as autarquias locais. Certamente que foi por estes motivos que o PSD desde o início dialogou, concertou e a acordou com o PS a importância de se avançar no processo de descentralização, dando origem a um acordo entre PS e PSD para a sua aprovação. Sim! A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprovou a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais foi acordada entre o PS e o PSD e votada favoravelmente por estes partidos na Assembleia da República. Sim! O processo de descentralização e respetiva legislação têm o apoio e pareceres favoráveis da Associação Nacional de Municípios e Associação Nacional de Freguesias. _____

Deste modo, não aceitamos a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, que é da coligação da direita PSD/CDS-PP, porquanto ela representa uma recusa radical de competências apenas com base no refúgio em argumentos formais de calendário e com insinuações de receio ou suspeição sobre a vontade do Governo, sem que a Câmara Municipal apresente quaisquer estudos, avaliações e fundamentos rigorosos sobre os aspetos positivos e negativos do exercício de competências por cada área setorial de

descentralização. A proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, que é da coligação da direita PSD/CDS-PP, é contra o processo de descentralização apenas por razões de combate político partidário ao Governo, ao PS, bem como ao acordo celebrado entre os líderes do PS e do PSD, respetivamente Dr. António Costa e Dr. Rui Rio. _____

A Câmara Municipal devia e deve dialogar para cooperar e estar ao lado da descentralização, podendo aproveitar o período transitório até 2021 para aceitar algumas competências com vista à realização de projetos e experiências em setores de interesse manifesto para o nosso concelho e onde a Câmara até já tem alguma experiência. Atente-se no caso da Educação em que a Câmara aceitou novas competências e a descentralização. Então na Educação está tudo bem e nas demais áreas recusa-se determinadamente?! Assim, a proposta da do Presidente da Câmara Municipal, que é da coligação da direita PSD/CDS-PP, peca por falta de fundamentação, mas também por falta de ambição! _____

O Presidente da Câmara Municipal diz-se defensor dos poderes das autarquias locais, faz discursos a favor da descentralização de competências, mudou de opinião em relação à regionalização que agora diz defender e até se indigna e reclama com a necessidade de mais competências e novos poderes para os Municípios. Então e agora perante esta oportunidade refugia-se em argumentos formais para imediatamente atacar e negar o processo de descentralização!?! _____

Não se compreende a falta de explicações, de argumentos e a recusa apresentada na proposta camarária. O nosso voto contra é um voto contra a posição da coligação da direita PSD/CDS-PP em Vila Nova de Famalicão e do seu presidente! É um voto contra a recusa total da descentralização. _____

Não se percebe a posição do Presidente da Câmara a não ser como uma posição meramente de jogada político-partidária que nem as rebuscadas desculpas financeiras

conseguem disfarçar. Existem competências a descentralizar em que o aspeto financeiro tem pouca relevância, outras em que a Câmara Municipal podia investir porque trariam benefícios para Famalicão e para a vida dos Famalicenses, sendo de sublinhar que existem sérias e fortes expectativas de garantias de financiamento para as autarquias locais, na medida em que está em discussão, já está previsto, foi apresentado e tem todas as condições para ser aprovado o Fundo de Financiamento da Descentralização, operacionalizado através da Lei das Finanças Locais, que se estima em pelo menos cerca de 889,7 milhões de euros. _____

Desde que começou o processo de descentralização sempre foi notória a falta de entusiasmo e de disponibilidade do Presidente da Câmara Municipal. Demonstrou sempre falta de vontade, crítica destrutiva, reservas e descrédito nos méritos e sucesso da descentralização, parecendo até, sempre que surgia a oportunidade de abordar o processo de descentralização, incomodado e ansioso pelo seu insucesso. Até parece que se o processo de descentralização avançasse pela mão de Santana Lopes estava tudo bem e teria pelo menos alguns aspetos positivos, mas como foi apoiado e acordado com o PSD liderado por Rui Rio já não é bom e tem de se recusar tudo!” _____

4 - “VOTO DE LOUVOR A ALICE OLIVEIRA: CAMPEÃ NACIONAL DE ESTRADA EM ATLETISMO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A jovem atleta famalicense Alice Oliveira, em representação do Maia Atlético Clube, sagrou-se Campeã Nacional de Estrada na modalidade de Atletismo, no escalão de juniores. _____

É mais uma jovem atleta famalicense que tem prestado um contributo relevante para a projeção do nosso Concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de

Atletismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Alice Oliveira, como Campeã Nacional de Estrada, na modalidade de Atletismo, no escalão de juniores. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor ao Clube e à Federação que representa.”

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “VOTO DE LOUVOR A FRANCISCO COSTA: CAMPEÃO NACIONAL DE ATLETISMO EM PISTA COBERTA, NO ESCALÃO DE JUVENIS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O jovem atleta famalicense Francisco Costa, em representação do CCDD - Clube Cultura e Desporto de Ribeirão, sagrou-se Campeão Nacional de Atletismo em Pista Coberta, nos 60m barreiras, no escalão de juvenis. _____

Francisco Costa sagrou-se, também, Vice-campeão Nacional de Atletismo em Pista Coberta, nos 60m planos, no mesmo escalão. _____

O CCDD - Clube Cultura e Desporto de Ribeirão tem vindo a realizar um trabalho notável na formação e preparação de vários jovens atletas nas diversas disciplinas técnicas do

Atletismo, alcançando diversos títulos regionais e nacionais, sendo, por isso, testemunho da virtude dos apoios e políticas locais para a área do Desporto, assim como do elevado empenho e dedicação à atividade desportiva de todos os famalicenses que nela se envolvem. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Francisco Costa, como Campeão Nacional de Atletismo em Pista Coberta, nos 60m barreiras, no escalão de juvenis. _____
2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor ao Clube e à Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “VOTO DE LOUVOR A JOSÉ AZEVEDO: CAMPEÃO NACIONAL DE 1500M EM PISTA COBERTA, EM ATLETISMO ADAPTADO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O famalicense José Azevedo sagrou-se Campeão Nacional de 1500m em pista coberta, em atletismo adaptado, nos Campeonatos Nacionais organizados pela ANDDI - Associação Nacional de Desporto para Pessoas com Deficiência Intelectual. _____

José Azevedo, que nesta época representa o Boavista F. C., juntou mais um excecional título aos já vários conquistados nos últimos anos em atletismo adaptado. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de José Azevedo como Campeão Nacional de 1500m em pista coberta, em atletismo adaptado. _____
2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor ao próprio e à Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO A DAVIDE FIGUEIREDO: VICE-CAMPEÃO DO NACIONAL DE ESTRADA, ESCALÃO MASTERS 45” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Davide Figueiredo, atleta do Clube Desportivo S. Salvador do Campo, sagrou-se Vice-Campeão Nacional de Estrada, no escalão de masters 45, na prova de atletismo de veteranos do Campeonato Nacional de Veteranos. _____

Davide Figueiredo tem vindo a manter um grande destaque na modalidade de atletismo, pela consecutiva obtenção de diversos títulos nacionais e internacionais, tendo arrecadado mais um brilhante resultado para juntar ao seu invejável palmarés desportivo. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no

âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Congratulação pela sagração de Davide Figueiredo como Vice-campeão Nacional de Estrada, no escalão de masters 45, em atletismo. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação ao próprio e à Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

OBRAS MUNICIPAIS: _____

1 - “APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA - “REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE V. N. DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara cujo teor se transcreve: _____

“Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato referente ao concurso público da empreitada “Reabilitação do Mercado Municipal de V. N. de Famalicão”, de acordo com os artigos 148º e 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo à proposta. _____

Estão previstos trabalhos no valor de 3.349.972,19 euros (três milhões, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e dois euros e dezanove cêntimos), ao qual

acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 365 dias. O valor previsto para o ano de 2019 é de 1.900.988,62 euros (um milhão, novecentos mil, novecentos e oitenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do concurso público da empreitada “Reabilitação do Mercado Municipal de V. N. de Famalicão”. _

2 - A consequente adjudicação da empreitada referida à Famaconcret, Lda., contribuinte n.º 506429008, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual pelo valor de 3.349.972,19 euros (três milhões, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e dois euros e dezanove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2019, com o projeto de ação n.º 68/2017. _____

3 - Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para que, atenta a sua competência própria decorrente do art.º 51, n.º 2 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), autorize o investimento desta empreitada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1142/2019, efetuados com base no cabimento n.º 1417/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO TRÊS. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA: _____

1 - “DISCUSSÃO PÚBLICA DO PROJETO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DA ÁREA CENTRAL DA CIDADE (NO ÂMBITO DO PEDU), NOS TERMOS DO Nº 5 DO ARTIGO 7º DO DECRETO-LEI Nº 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 06 de dezembro de 2018, aprovar o Anteprojeto de arquitetura e respectivas especialidades para a implementação da regeneração dos Espaços Públicos da Área Central da Cidade, bem como o mapa de medições e respetiva calendarização física e financeira da empreitada; _____

O Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) prevê, na prioridade de investimento 4.5 a promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável. Na prioridade de investimento 6.5 a adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído; _____

As intervenções de promoção da mobilidade urbana sustentável, que se pretendem desenvolver, estão ancoradas em estratégias de baixo teor de carbono, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e, como tal, focadas nas medidas

dirigidas ao sistema de mobilidade com o objetivo da redução das emissões de gases com efeito de estufa, bem como da diminuição da intensidade energética; _____

Neste plano, assume especial importância a reorganização do estacionamento automóvel no centro urbano e a criação de espaços pedonais e cicláveis numa área considerável do espaço público. A escala da cidade, a sua morfologia e a distância entre equipamentos, praças e jardins do centro urbano justificam uma rede pedonal alargada e confortável; _

Esta estratégia permitiu integrar a Praça Dona Maria II e a Praça Mouzinho de Albuquerque no plano global da intervenção de mobilidade garantindo maior coesão ao centro urbano; _____

Por outro lado, em abril de 2015 foi publicada a delimitação da Área de Reabilitação Urbana para o centro urbano de Vila Nova de Famalicão, a qual incide sobre a zona central da cidade, onde se encontram equipamentos e espaços públicos com interesse relevante em termos urbanísticos e arquitetónico-patrimonial; _____

Nesta área, delimitada, enquadram-se as praças acima referidas, com o seu incremento histórico e palco de vivência urbana, as quais no âmbito da componente da regeneração urbana também serão alvo de intervenção; _____

Este tipo de intervenção no espaço público têm enquadramento na alínea h) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, uma vez que se trata de obras de criação e remodelação de infraestruturas destinadas a servir diretamente os espaços urbanos ou as edificações, designadamente arruamentos viários e pedonais, redes de esgotos e de abastecimento de água, eletricidade, gás e telecomunicações, e ainda espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva; _____

De acordo com o n.º 5 do artigo 7.º do citado Decreto-Lei n.º 555/99, as obras de urbanização promovidas pelas autarquias locais, em área não abrangida por plano de urbanização ou plano de pormenor, são submetidas a discussão pública, nos termos

estabelecidos no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, com as necessárias adaptações, exceto no que se refere aos períodos de anúncio e de duração da discussão pública que são, respetivamente, de 8 e de 15 dias; _____

Nos termos das alíneas qq) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal “Administrar o domínio público municipal” e “Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos”; _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

Submeter a discussão pública o Projeto dos Espaços Públicos da Área Central da Cidade, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, estabelecendo que o mencionado período de discussão pública terá início no 8.º dia, após a publicação em Diário da República, e que decorrerá durante os 15 dias seguintes.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-NA AUSÊNCIA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, RICARDO MENDES, ASSUMIU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS A SENHORA VEREADORA SOFIA FERNANDES. _____

JURÍDICO E CONTENCIOSO: _____

1 - “COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA REFERENTE AO 1º TRIMESTRE DE 2019” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos criada em 14 de abril de 2009 que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE, compreende um total de oito municípios, com área de 1453 km² e uma população de 425 411 habitantes (censos de 2011), correspondendo a uma densidade populacional de 293 hab./Km²; a NUT III Ave tem um papel histórico fundamental na formação da identidade portuguesa e abrange territórios de três bacias hidrográficas (Douro, Ave e Cávado) e dois distritos (Braga e Vila Real); a CIM do Ave tem desempenhado, dentro do quadro legal em vigor, um papel de fomento do desenvolvimento e articulação entre os municípios em matéria de planeamento, desenvolvimento de políticas sectoriais e aproveitamento de fundos comunitários, _____

Termos em que proponho: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira de 18.820,74 € (dezoito mil oitocentos e vinte euros e setenta e quatro cêntimos) para a Comunidade Intermunicipal do Ave, relativa a custos de funcionamento do 1.º trimestre de 2019; __

2 - Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1123/2019, efetuados com base no cabimento n.º 1407/2019.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

2 - “CONTRATO DE “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” - AUTORIZAÇÃO DA CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL DA ADJUDICATÁRIA EGEO - TECNOLOGIA E AMBIENTE, S.A., RESULTANTE DE UMA REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA, PARA EGEO CIRCULAR, S.A”

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve:

“Em reunião ordinária datada de 2 de abril de 2015, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a Câmara Municipal deliberou adjudicar à sociedade EGEO - Tecnologia e Ambiente, S.A. a “Prestação de serviços para recolha de resíduos sólidos no concelho de Vila Nova de Famalicão”.

A 22 de maio de 2015, na sequência daquela deliberação, foi celebrado o respetivo contrato pelo prazo de dez anos.

A 19 de dezembro de 2018, a adjudicatária comunicou à Câmara Municipal uma reestruturação societária, resultante de uma operação de cisão-fusão, tendo a EGEO –

Tecnologia e Ambiente, S.A., pessoa coletiva número 500512884 passado a designar-se EGEO Circular, S.A., pessoa coletiva número 514999713. _____

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 da Cláusula 8.ª do Caderno de Encargos anexo ao contrato supra referido, constituem obrigações do adjudicatário comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para a prestação dos serviços. _____

Por seu turno, o n.º 1 do artigo 319.º do Código dos Contratos Públicos, na redação do Decreto-Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro, aplicável à data da celebração do contrato, estipula que a cessão da posição contratual no decurso da execução do contrato carece de autorização do contraente público. _____

Nestes termos, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar, com efeitos a 1 de janeiro de 2019, no âmbito da execução do contrato denominado “Prestação de serviços para recolha de resíduos sólidos no concelho de Vila Nova de Famalicão”, a cessão da posição contratual da adjudicatária EGEO – Tecnologia e Ambiente, S.A., resultante de uma reestruturação societária, para a entidade EGEO Circular, S.A., pessoa coletiva número 514 999 713, com sede social na Rua Miguel Bombarda, n.º 71, Quinta dos Almostéis, união das freguesias de Sacavém e Prior Velho, concelho de Loures, ficando a autorização dependente da prévia apresentação dos documentos de habilitação relativos ao potencial cessionário e da prestação da respetiva caução; _____

2 - Aprovar a minuta de adenda ao contrato mencionado no ponto anterior, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a respetiva adenda ao contrato de prestação de serviços.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - “RETIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DAS CEDÊNCIAS PARA O DOMÍNIO DO MUNICÍPIO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou na sua Reunião de 31 de janeiro de 2019, para os efeitos previstos na alínea i), do número 1, do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, tomar conhecimento e aprovar, para efeitos de arrolamento e inventariação da relação de cedências constantes da relação anexa à proposta de forma a que passaram as mesmas a integrar o inventário de bens imóveis do Município; _____

Por lapso, verificou-se que os valores indicados contêm imprecisões ou erros de cálculo, que importa corrigir; _____

O Município tem um património que é constituído pelos bens do ativo (bens materiais ou imateriais, direitos sobre bens ou direitos de crédito) e pelas responsabilidades do passivo (situações passivas que impendem sobre o Estado e cujo conteúdo seja suscetível de avaliação pecuniária); _____

Podemos atentar o património do Município como o conjunto dos bens que constituem o domínio do Município e das relações jurídicas com valor económico de que o Município é sujeito ativo ou passivo; _____

Sob o ponto de vista jurídico, o património do Município compreende dois grandes setores: o setor dos direitos reais, usualmente denominado património real e o setor dos direitos de crédito ou das obrigações geralmente designado por património creditício ou obrigacional; _____

O dito património real engloba duas categorias: os bens do domínio público e os bens do domínio privado; _____

Numa aceção objetiva, entende-se por domínio público o conjunto das coisas que, pertencendo ao Município, são submetidas por Lei, dado o fim de utilidade pública a que se encontram afetadas, a um regime jurídico especial caracterizado fundamentalmente pela sua não comerciabilidade, em ordem a preservar a produção dessa utilidade pública; ___

Pertencem ao domínio privado do Município todas as coisas corpóreas propriedade do Município e não integradas por Lei no domínio público, as quais estão, em princípio sujeitas ao regime de propriedade estatuído na Lei e conseqüentemente, submetidas ao comércio jurídico correspondente; _____

Na administração dos bens do Município há que considerar como fundamentais regras ou providências relacionadas com a inventariação e registo, a conservação e valorização, a obtenção dos benefícios financeiros suscetíveis de serem produzidos pelos bens sem prejuízo dos fins de interesse público a que se encontrem afetos, e, por último, com a alienação dos bens que não interessa manter no património Municipal; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, “o proprietário e os demais titulares de direitos reais sobre o prédio a lotear cedem gratuitamente ao Município as parcelas para implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva e as infraestruturas que, de acordo com a Lei e a licença ou autorização de loteamento, devam integrar o domínio municipal”; ___

Nos termos do n.º 3 do mesmo preceito, “as parcelas de terreno cedidas ao Município integram-se automaticamente no domínio municipal com a emissão do alvará (...)”; _____

Ao assim suceder, tais bens passam a integrar o património do Município; _____

Nos termos da alínea i), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, compete à Câmara Municipal “(...) o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação (...) a submeter à apreciação e votação da assembleia municipal”; _____

Nos termos da alínea q), do n.º 1, do artigo 25º da citada Lei, compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara, “deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público”; _____

Pelo exposto tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere revogar a deliberação de 31 de janeiro de 2019, atentos os fundamentos expostos no corpo da presente proposta. _____

2. Que a Câmara Municipal delibere, nos termos e para efeitos do disposto na alínea i), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, tomar conhecimento e aprovar, para efeitos de arrolamento e inventariação da relação de cedências constantes da relação anexa à presente proposta e que, por economia e brevidade, aqui se dá como reproduzida, passando as mesmas assim a integrar o inventário de bens imóveis do Município: _____

2.1. Cedências nos alvarás de loteamento ano 2018: 30.945,76m² num valor global de 1.158.377,52€ (um milhão cento e cinquenta oito mil trezentos e setenta sete euros e cinquenta dois cêntimos), melhor identificado no mapa anexo (Anexo I) e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

2.2. Cedências nos alvarás de obras de construção ano 2018: 8.275,18m² num valor global de 348.236,47€ (trezentos e quarenta oito mil duzentos e trinta seis euros e

quarenta sete cêntimos), melhor identificado no mapa anexo (Anexo II) e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

2.3. Cedências com despacho de cedência e escritura feita no ano 2018: 4.938,90 m2 num valor global de 274.999,37€ (duzentos e setenta quatro mil novecentos e noventa nove euros e trinta sete cêntimos), melhor identificado no mapa anexo (Anexo III) e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

3. Que mais delibere a Câmara Municipal, para os efeitos previstos na alínea ccc), do número 1, do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, remeter a presente proposta e documentos a ela anexos à Assembleia Municipal.” _____

_____ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO TRÊS. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “DESANEXAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 4.780,00M2, SITA NO LUGAR DE PORTELA, RUA DO CORVO, DA FREGUESIA DE DELÃES, DESTE CONCELHO, E AUTORIZAÇÃO DE PERMUTA DE PRÉDIOS” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal na sua reunião, de 07 de junho de 2018, deliberou autorizar a aquisição do prédio urbano onde se encontram as instalações desportivas do clube denominado por Centro Recreativo e Popular de Delães, com a área de 9.346,00m², sito na avenida da Portela, freguesia de Delães, deste concelho, a confrontar do Norte com avenida da Portela, do Sul com José Luís Mesquita - Investimentos Imobiliários, S.A., do Nascente com rua do Corvo e do Poente com Imodelães, S. A., inscrito na matriz urbana sob o artigo 1784 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1384 - Delães; _____

Por escritura datada de 11 de junho de 2018 foi efetivamente adquirida a supra identificada parcela de terreno; _____

O Centro Recreativo e Popular de Delães é uma entidade com mais de 40 anos de existência (fundada em 1975), que tem vindo a desenvolver um importante papel na localidade onde se insere, com uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, nomeadamente na modalidade de futebol; _____

A Câmara Municipal pretendendo proceder a obras de melhoramento do campo de futebol, e atento o projeto elaborado, reconhecendo a necessidade de proceder à ampliação das atuais instalações, encetou negociações com o legal representante da proprietária do prédio confinante, tendo em vista a obtenção de um acordo para a aquisição da área necessária à execução das obras de ampliação do campo de futebol; _

Após um período de negociações foi então alçando um acordo com a proprietária do prédio confinante, que concordou ceder uma parcela de terreno com a área de 4.780,00 m², sita no Lugar da Portela, Rua do Corvo, da freguesia de Delães, a confrontar do Norte com Campo de Futebol de Delães, do Sul com José Luís Mesquita - Investimentos Imobiliários, Lda., do Nascente com Rua do Corvo e do Poente com Fábrica de Tecidos e Fiação de Delães e outros, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo

Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 849 - Delães e inscrito na matriz rústica sob o artigo 314, condicionada à aquisição, por permuta, da parcela de terreno com a área total de 2.538,00m², sita no Lugar de Freião, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, abrangida pelo alvará de loteamento n.º 22/1988, a qual foi cedida ao Município no âmbito do processo n.º 240/87; _____

A parcela de terreno com a área de 2.538,00m² atualmente não possui capacidade construtiva, foi solicitada informação à Divisão de Ordenamento do Território e Projeto Urbano, a qual prestou a seguinte informação: _____

“1. Na sequência do pedido de informação interna efetuado pela Divisão de Assuntos Jurídicos (DAJ) ao Departamento de Ordenamento e Gestão Urbana (DOGU), relativamente à capacidade construtiva de uma parcela de terreno, identificada com as letras E1 e E2 na planta síntese do loteamento, cedida ao domínio público municipal no âmbito da operação de loteamento com o Alvará n.º 22/1988, Processo n.º 240/87, sita no Lugar de Freião, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim. Cumpre-nos informar: _____

2. De acordo com o levantamento topográfico solicitado ao serviço de Topografia da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, a parcela de terreno em causa possui uma área total de 2.538 m². _____

3. Segundo a Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo, do Plano Diretor Municipal (PDM) de Vila Nova de Famalicão, a parcela de terreno encontra-se atualmente classificada como Espaço Verde Público. Assim, nos termos do disposto no artigo 86.º do Regulamento do PDM, são apenas admissíveis nos espaços abrangidos pela referida categoria do uso do solo, a “execução de infraestruturas de apoio à fruição dos espaços livres, desde que contribuam para a sua valorização e identidade”, nomeadamente: equipamentos, instalações de apoio às atividades de recreio e lazer,

centros de educação ambiental ou outros edifícios e estruturas que potenciem o uso dominante. O índice de utilização deve ser menor ou igual a 0,10. _____

4. Verifica-se ainda que na Planta de Ordenamento III - Salvaguardas, que a parcela de terreno em questão encontra-se integrada na Estrutura Ecológica Municipal - Nível III - Estrutura Ecológica de Conexão, estando consequentemente sujeita ao disposto no n.º 6 e 7 do artigo 14.º do Regulamento do PDM. _____

5. Tendo em consideração que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão encontra-se a preparar os elementos para dar início à segunda revisão do seu PDM, de acordo com o previsto pelo artigo 82.º da Lei de Bases Gerais da Política Públicas de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua versão mais atualizada), em articulação com o artigo 199.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio), entende-se que aquando a elaboração do mencionado procedimento, se justifica ponderar a requalificação da parcela de terreno em análise para espaço habitacional (atual espaço residencial do PDM).

6. Com a concretização da requalificação do solo mencionada no n.º 5, a parcela de terreno passará a ficar sujeita aos parâmetros urbanísticos da categoria de espaço e do loteamento, a saber: _____

i) Altura da fachada de 10 m ou 3 pisos acima do solo; _____

ii) Índice de utilização de 0,6. _____

7. Importa ainda referir que a supramencionada ponderação terá sempre que ter em conta existência de alguma oposição legalmente fundamentada de alguma entidade que irá compor a Comissão Consultiva da revisão do PDM de Vila Nova de Famalicão, a existência de novas servidões e restrições administrativas, ou regras que impeçam a sua requalificação e ainda os objetivos gerais subjacentes à revisão do plano.”. _____

Atenta esta informação, e o facto desta parcela de terreno ainda não se encontrar no domínio privado do Município, bem como o facto de sobre a parcela de terreno propriedade da Sociedade se encontrar inscrita uma garantia hipotecária cujo cancelamento de impõe, as partes concordaram em celebrar um contrato promessa de permuta, que prevê a promessa unilateral de venda por parte da sociedade, em que, com a assinatura deste contrato promessa o Município toma posse efetiva da parcela de terreno com a área de 4.780,00m², supra melhor identificada, ficando autorizado a ocupar, utilizar e executar todas as obras que entender, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

O Município não tem interesse em manter no seu domínio a parcela de terreno cedida no âmbito do alvará de loteamento n.º 22/1988, não estando a fazer qualquer utilização da mesma e não tendo para aí planeado qualquer projeto de intervenção; _____

A ampliação do campo de futebol é de primordial importância para a freguesia e para as populações respetivas, e o terreno que se pretende adquirir é a melhor solução para concretizar tal ampliação; _____

Os prédios supra identificados foram objeto de avaliações, que se anexam, de acordo com as quais à parcela de terreno com a área de 4.780,00m² - Delães foi atribuído o valor de 87.150,00€ (oitenta e sete mil e cento e cinquenta euros) e à parcela de terreno com a área de 2.538,00m² - Antas numa perspetiva de possível potencial construtivo o valor de 95.445,00€ (noventa e cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco euros); _____

O acordo celebrado compreende então a promessa de permuta de uma parcela de terreno com a área de 4.780,00 m², destinada à ampliação do Campo de Futebol de Delães, sita na Rua do Corvo, da freguesia de Delães, que confronta do Norte com Campo de Futebol de Delães, do Sul com José Luís Mesquita – Investimentos Imobiliários, Lda., do Nascente com Rua do Corvo e do Poente com Fábrica de Tecidos e Fiação de Delães e

outros, a desanexar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 849 - Delães e inscrito na matriz rústica sob o artigo 314, com a parcela de terreno propriedade do Município, com a área total de 2.538,00m², sita no Lugar de Freião, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, abrangida pelo alvará de loteamento n.º 22/1988, a qual foi cedida ao Município no âmbito do processo n.º 240/87, mediante a observância de certas condições melhor identificadas na minuta do contrato-promessa anexo à presente proposta, o qual se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios dos tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; _____

O disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; Por fim, o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que “compete à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG”. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação de uma parcela de terreno com a área de 4.780,00m², melhor identificada na planta anexa à proposta, sita no Lugar da Portela, Rua do Corvo, da freguesia de Delães, deste concelho, a confrontar do Norte com Campo de Futebol de Delães, do Sul com José Luís Mesquita - Investimentos Imobiliários, Lda., do Nascente com Rua do Corvo e do Poente com Fábrica de Tecidos e Fiação de Delães e outros, a desanexar do prédio rústico sito no Lugar da Portela, da

freguesia de Delães, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 849 - Delães e inscrito na matriz rústica sob o artigo 314, propriedade de José Luís Mesquita - Investimentos Imobiliários, Lda., NIPC 504 130 803, destinada a equipamento de utilização coletiva (ampliação do Campo de Futebol de Delães). _____

2 - Que delibere autorizar a permuta da parcela de terreno com a área de 4.780,00m², melhor identificada no ponto 1, com a parcela de terreno com a área de 2.538,00m², propriedade do Município, abrangida pelo alvará de loteamento n.º 22/1988, sita no Lugar de Freião, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, nas condições fixadas na minuta do contrato que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

3 - Que a Câmara Municipal delibere ainda aprovar a minuta do contrato promessa de permuta e promessa unilateral de venda, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação. _____

4 - Que a Câmara Municipal delibere, por último, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome e em representação do Município, assinar a minuta do contrato promessa e a respetiva escritura de permuta, e ainda praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

PROTEÇÃO CIVIL: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão em 08 de fevereiro de 2019; _____

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º1 do art.º33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e atento os princípios gerais fixados no Título II, do mesmo diploma. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501 180 044), no valor de 22.500,00€ referente ao primeiro trimestre de 2019, correspondente ao montante mensal de 7.500,00 euros. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1122/2019, efetuados com base no cabimento nº 1410/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMILICENSES” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicense em 23 de fevereiro de 2019; _____

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º1 do art.º33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e atento os princípios gerais fixados no Título II, do mesmo diploma. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicense (NIF 500 979 103), no valor de

22.500,00€ referente ao primeiro trimestre de 2019, correspondente ao montante mensal de 7.500,00 euros. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1124/2019, efetuados com base no cabimento nº 1408/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes,

na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave em 15 de fevereiro de 2019; _____

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º1 do art.º33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e atento os princípios gerais fixados no Título II, do mesmo diploma. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503 497 487), no valor de 22.500,00€ referente ao primeiro trimestre de 2019, correspondente ao montante mensal de 7.500,00 euros. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1121/2019, efetuados com base no cabimento nº 1409/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-NA AUSÊNCIA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, RICARDO MENDES, ASSUMIU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS A SENHORA VEREADORA SOFIA FERNANDES. _____

JUVENTUDE: _____

1 - “BOLSA DE MONITORES” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“A Divisão da Juventude do Município de Vila Nova de Famalicão tem realizado, ao longo dos anos, atividades de animação com carácter cultural, educativo, social, lúdico e

recreativo, promovendo a aprendizagem e o desenvolvimento de competências pessoais e sociais nos jovens. _____

Anualmente, a Divisão da Juventude promove a formação de monitores, para os jovens que queiram pertencer a uma bolsa de monitores disponíveis para colaborar com os técnicos da Juventude na realização do seu plano anual de atividades, com o objetivo de os capacitar para a realização de campos de férias e atividades no âmbito da educação não formal e ocupação de tempos livres. _____

O voluntariado é o conjunto de ações de interesse local e comunitário, reiteradas de forma desinteressada por pessoas, no âmbito de projetos ou outras iniciativas organizadas por uma entidade pública, conforme o nº 1 do artigo 126º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios. Neste caso, o Município é a entidade que organiza o evento e aos voluntários aplica-se o disposto no artigo 135º do mesmo diploma, nomeadamente em sede de direitos e compensação de despesas. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar o pagamento sob a forma de ajudas de custo, até ao montante de 3.000,00€ (três mil euros), conforme lista em anexo à proposta, visando as despesas que os voluntários tenham de suportar para a realização das atividades organizadas pela Divisão da Juventude, a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1141/2019, efetuados com base no cabimento nº 1416/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

CULTURA: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DO I.N.A.C. - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES - 2019” _

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

O I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., com sede em Lugar do Xisto, Lago Discount, Armazém 33 e Armazém 24, Ribeirão, 4760-727 Vila Nova de Famalicão, cartão de pessoa coletiva n.º 514 456 728, Associação sem fins lucrativos, legalmente constituída que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, com a sua situação contributiva e tributária regularizada e com a missão de dinamizar e desenvolver as artes do circo contemporâneo; _____

Trata-se de uma instituição que muito tem contribuído para a projeção cultural e social do concelho de Vila Nova de Famalicão, cabendo ao Município ajudar a dotar do I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L. com meios e recursos, financeiros e técnicos, que viabilizem a sua atividade regular, permitindo a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, nomeadamente valorização da atividade cultural do município, respondendo às necessidades da

comunidade famalicense na área social e combatendo a exclusão, apostando em iniciativas destinadas a públicos infantis, jovens e adultos complementares das atividades curriculares e profissionais. Espera-se, com tal apoio, fomentar o interesse dos diversos públicos-alvo pela cultura; _____

Incumbe, pois, à Câmara Municipal, o reconhecimento, em sentido jurídico - administrativo, das manifestações de relevante e manifesto interesse público municipal inclusas nos projetos de âmbito cultural e recreativo do I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L. para o ano de 2019, enquanto necessidades da comunidade famalicense; _____

Com o apoio ao desenvolvimento das suas atividades é manifesto o reconhecimento da Autarquia relativamente aos relevantes contributos e de grande incremento no desenvolvimento das artes do circo contemporâneo propostos pelo I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., trazendo inúmeros benefícios para o nosso concelho, os quais poderão contribuir para o posicionamento e reconhecimento de Vila Nova de Famalicão a uma escala nacional e até internacional; _____

O I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., é uma instituição com dimensão internacional, cujas turmas contam com alunos provenientes de vários países do mundo, como França, Inglaterra, Itália, Finlândia, etc., e cuja atividade pedagógica estimula a formação artística, o espetáculo de circo, as atividades de circo com a comunidade, a produção de eventos e o intercâmbio cultural e de formação; _____

Dada a importância e a projeção que representa para o Concelho de Vila Nova de Famalicão, o Município deve ajudar na sustentabilidade de uma instituição como o I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., que se dedica exclusivamente às artes do circo, com um quadro de professores de reconhecida qualidade e com um plano curricular de curso de 2 anos distribuído por 2.800 horas, onde os formandos criam,

estudam, treinam, ensaiam e que lhes permite o ingresso no mercado de trabalho artístico e cultural como artistas, apresentadores, encenadores e coreógrafos, colocando ao serviço de companhias teatrais e da comunidade as competências adquiridas ao nível de interpretação, técnicas de circo, mímica, malabarismo, clown, aéreos, acrobacia, dança, entre outras; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, dos números 1 e 3, do artigo 73.º, e do artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., NIPC 514 456 728, um apoio financeiro de 40.000,00 € (quarenta mil euros), que se destina ao desenvolvimento do plano de atividades que prossegue em prol da cultura, especificamente na dinamização e desenvolvimento das artes do circo contemporâneo em Vila Nova de Famalicão no ano de 2019; _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

3. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa, montante previsto no n.º 1, aquando da assinatura do protocolo, tendo em conta o pedido do I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L.; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Protocolo, conforme minuta em anexo e que aqui se dá por integralmente reproduzida;

5. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1140/2019, efetuados com base no cabimento nº 1415/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **DESPORTO:** _____

1 - “CONTRATO-PROGRAMA DE CEDÊNCIA DE INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS - ESTÁDIO MUNICIPAL - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO”_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A 22 de junho de 2018, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal datada de 21 de junho do mesmo ano, foi celebrado um Contrato-programa para a cedência ao Futebol Clube de Famalicão do Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão e do respetivo campo de treinos (Cfr. Anexo I à presente proposta). _____

O n.º 3 da Cláusula Segunda do Contrato-programa estabelece que o Futebol Clube de Famalicão (FCF) poderá ceder à Sociedade Anónima Desportiva (SAD), que o clube vier a integrar, os direitos que lhe são conferidos pelo contrato, devendo a Câmara Municipal emitir parecer prévio vinculativo sobre a eventual cedência. _____

Na sequência do ofício remetido pelo Futebol Clube de Famalicão (Cfr. Anexo II à presente proposta), poderá ser deliberada a emissão de parecer prévio favorável, considerando que não existem inconvenientes na autorização da cedência das

infraestruturas desportivas municipais à Famalicão SAD e considerando que foram cumpridos todos os requisitos constantes do Contrato-programa. _____

O n.º 3 da Cláusula Quarta do Contrato-programa estabelece ainda a obrigação, a cargo do Futebol Clube de Famalicão, do pagamento de uma renda pecuniária, fixada pela Câmara Municipal aquando da emissão do parecer prévio vinculativo, para a qual o Clube pede a isenção do seu pagamento, assim como os demais encargos financeiros decorrentes da gestão das infraestruturas desportivas, até à conclusão das obras de requalificação e de renovação do Estádio Municipal (Cfr. Anexo III à presente proposta). _____

Tendo por base o Estudo Técnico que se anexa (Cfr. Anexo IV à presente proposta), conclui-se que o valor adequado da renda deverá ser de 15.000,00 € (quinze mil euros), acrescido de todos os encargos financeiros decorrentes da gestão da infraestrutura, designadamente água, eletricidade, gás, manutenção dos relvados, seguros e obras de conservação - Cfr. n.º 2 da Cláusula Quarta do Contrato-programa. _____

Considerando que, a breve prazo, a Câmara Municipal procederá à execução de obras de requalificação e de renovação do Estádio Municipal, as quais se estima estejam concluídas em 2020/2021, compreendendo trabalhos nas bancadas poente e nascente com o melhoramento das acessibilidades, aumento de lugares sentados, instalação de lavabos, bares e sala de primeiros socorros na bancada nascente e cobertura, balneários para atletas e árbitros, sala de organização de jogos, gabinete médico e controlo antidoping, sala de imprensa, zona de Flash Interview, bares, instalações sanitárias na bancada poente. Compreende ainda os trabalhos para rebaixamento do relvado com o objetivo de ampliação da capacidade do estádio e da aproximação dos espetadores ao terreno de jogo e de um parque de estacionamento. _____

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Emitir parecer prévio favorável à cedência pelo Futebol Clube de Famalicão do Estádio Municipal e respetivo campo de treinos à sociedade anónima desportiva Famalicão SAD; _____

2 - Fixar o valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), a título de renda mensal a pagar pelo Futebol Clube de Famalicão como contrapartida pela cedência das instalações desportivas; _____

3 - Determinar que o pagamento da renda e demais encargos financeiros decorrentes da gestão das infraestruturas desportivas fique suspenso até conclusão das obras de requalificação e de renovação do Estádio Municipal.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “GINDANÇA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA E DANÇA DE FAMALICÃO - APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. _____

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. _____

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de dança desportiva, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade federada na referida modalidade, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à GINDANÇA - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, NIF 507 538 781, um apoio financeiro para a época desportiva de 2019, no montante de 2.000,00€ (dois mil euros), tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva, na modalidade de Dança Desportiva. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1139/2019, efetuados com base no cabimento nº 1414/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM - APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA - ANDEBOL” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas do concelho desenvolvem uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes na área do Município de Vila Nova de Famalicão. _____

Entre estas, encontra-se a Associação Cultural de Vermoim que, na modalidade de andebol, acolhe dezenas jovens nos escalões de formação, quer masculinos, quer femininos, contribuindo desse modo para a sua formação física e mental, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres. _____

O Município, consciente desta grande atividade da função social desenvolvida pela Associação Cultural de Vermoim e do verdadeiro serviço público que presta à

comunidade, e tendo sua política desportiva como principal objetivo promover o fomento e o desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses, entende ser sua obrigação celebrar um contrato-programa, garantindo por essa via, o indispensável apoio à prossecução de uma política desportiva, que se quer de qualidade. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação Cultural de Vermoim, NIF 501 869 247, um apoio financeiro no montante de 20.500,00€ (vinte mil e quinhentos euros), tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva, para a época desportiva 2018-2019. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1138/2019, efetuados com base no cabimento nº 1413/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES - ASSOCIAÇÃO DE BOCCIA LUÍS SILVA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A Associação de Boccia Luís Silva sediada na união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz é a única associação Famalicense que se dedica ao desenvolvimento de atividades desportivas junto de indivíduos portadores de deficiência, concretamente, a modalidade de Boccia. _____

Esta associação tendo vindo a desenvolver a modalidade de Boccia junto de outras entidades Famalenses que atuam no âmbito da deficiência e terceira idade, criando a oportunidade, junto deste público específico, da prática de uma modalidade desportiva adaptada, bem como cooperando ativamente com o Município na inclusão desta modalidade das iniciativas municipais “Desporto Para Todos” e “Mais e Melhores Anos”, vocacionadas para a atividade física junto de cidadãos portadores de deficiência e população sénior. _____

No âmbito da promoção e dinamização da modalidade no nosso concelho, tem vindo a organizar, também, anualmente, o Torneio de Boccia Cidade de Famalicão, entre outros eventos e estágios que reúne atletas, tanto do nosso concelho como de outros pontos do País. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 67.º e a alínea a) do nº2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão

de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro até ao montante de 4.600,00 € (quatro mil e seiscientos euros), à Associação de Boccia Luís Silva, NIF 509 411 908, destinado a apoiar o desenvolvimento de atividades, para a época 2018/2019. _____

2. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que, se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1137/2019, efetuados com base no cabimento nº 1412/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO - FILIPE CARNEIRO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Filipe Carneiro, atleta paralímpico famalicense na modalidade de Basquetebol em Cadeira de Rodas, tem vindo a manter um grande destaque nesta modalidade pela consecutiva obtenção de diversos títulos nacionais e internacionais. Atualmente compete

pelo Clube Distrital de Braga, Associação Portuguesa de Deficientes de Braga e representa a Seleção Nacional de Basquetebol em Cadeira de Rodas. _____

Tendo em vista a participação em vários torneios nacionais e internacionais, inclusive o Campeonato da Europa, o atleta vem pedir o apoio da Câmara Municipal para a aquisição de uma cadeira de rodas de desporto adaptado de alta competição. A aquisição desta cadeira vai proporcionar um maior rendimento e melhorar a performance desportivo do atleta, de modo a poder acompanhar e competir com os melhores atletas nacionais e internacionais. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 67.º e a alínea c) do nº2 artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao atleta Jorge Filipe Araújo Brandão Carneiro, NIF 251 778 681, um apoio financeiro no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros), para a aquisição de uma cadeira de rodas de desporto adaptado de alta competição. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após entrega do comprovativo da aquisição cadeira de rodas de desporto adaptado de alta competição.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1148/2019, efetuados com base no cabimento nº 1424/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS - LIGA CONCELHIA DE BILHAR - ASSOCIAÇÃO DE BILHAR DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local. _____

Com esta política de incentivo ao fomento do desporto amador e concelhio são já cinco as iniciativas promovidas por associações famalicenses, como é o caso do Campeonato Concelhio de Futsal, Liga Futsal de Famalicão, Campeonato Concelhio de Columbofilia, Campeonato concelhio de Pesca Desportiva e a Liga Concelhia de Bilhar. A Liga Concelhia de Bilhar trata-se de um campeonato concelhio devidamente regulamentado, composto por 2 provas, uma individual e outra coletiva. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a

alínea a) do nº2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação de Bilhar de Famalicão, NIF 513 635 114, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro, no montante de 2.000,00 € (dois mil euros), tendo em vista o apoio à organização da Liga Concelhia de Bilhar 2019. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1125/2019, efetuados com base no cabimento nº 1411/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA A AGREMIACÕES DESPORTIVAS DE FUTEBOL AMADOR E DE FORMAÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas Famalicensenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. ____

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias famalicensenses. _____

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. _____

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Futebol 5, 7, 9 e 11, com os clubes e associações locais que promovem a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Associação de Futebol de Braga, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea o e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código

Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2018-2019 às seguintes associações desportivas: _____

1.1. Futebol Clube de Famalicão, NIF 501 072 284, no montante de 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros); _____

1.2. Clube Recreativo e Popular de Delães, NIF 514 511 176, no montante de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros); _____

1.3. Desportivo de S. Cosme, NIF 502 463 163, no montante de 5.550,00 € (cinco mil quinhentos e cinquenta euros). _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 1149, 1150 e 1151/2019, efetuados com base no cabimento nº 1425, 1426 e 1427/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA A AGREMIACÕES DESPORTIVAS DE FUTSAL AMADOR E DE FORMAÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas Famalicensenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. ____

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias famalicensenses. _____

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. _____

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Futsal, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Associação de Futebol de Braga, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2018/2019 às seguintes instituições desportivas: _____

1.1. Associação Desportiva e Cultural de S. Mateus, NIF 501 417 729, no montante de 6.300,00 € (seis mil e trezentos euros); _____

1.2. Futebol Clube de Vermoim, NIF 502 670 959, no montante de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros); _____

1.3. Futebol Clube de Landim, NIF 501 736 530, no montante de 1.600,00€ (mil e seiscentos euros); _____

1.4. Sporting Clube Cabeçudense, NIF 502 182 350, no montante de 500,00€ (quinhentos euros); _____

1.5. Associação Juventude de Joane, NIF 508 393 809, no montante de 1.000,00 € (mil euros). _____

2. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 1143, 1144, 1145, 1146 e 1147/2019, efetuados com base nos cabimentos nºs 1419, 1420, 1421, 1422 e 1423/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

AMBIENTE: _____

1 - “PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5310, REFERENTE À “CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES DO PARQUE DA DEVESA” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve; _____

“A 7 de novembro de 2016, na sequência do Concurso Público Internacional n.º 04/16/DASU, a Câmara Municipal deliberou adjudicar a prestação de serviços de “Conservação e manutenção do Parque da Devesa” à sociedade AMBIGOLD INVEST - Equipamentos e Serviços, Lda., pelo período inicial de 1 ano, com a possibilidade de prorrogação por igual período, até ao máximo de duas prorrogações, nas condições constantes do Caderno de Encargos e da Proposta Apresentada - Cfr. Deliberação de adjudicação que se anexa à proposta. _____

Ficou também deliberada a autorização para a realização da respetiva despesa, no montante global de 198.000,00 € (cento e noventa e oito mil euros), acrescido do correspondente IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição anual: ano de 2016 - 11.000,00 € + IVA, ano de 2017 - 66.000,00 € + IVA, ano 2018 - 66.000,00 € + IVA e ano de 2019 - 55.000,00 € + IVA. _____

Considerando que, nos termos do disposto nas cláusulas 6.^a e 2.^a, respetivamente do Caderno de Encargos e do Contrato entretanto celebrado, o prazo contratual pode ser prorrogado mediante declaração expressa do órgão competente da entidade adjudicante.

Considerando que, após parecer favorável da Chefe de Equipa Multidisciplinar de Gestão do Parque da Devesa, foi proferido Despacho, datado de 22 de fevereiro de 2018, de prorrogação do prazo do contrato pelo período de um ano. _____

Considerando que, no final da segunda anuidade contratual, os serviços do Parque da Devesa apresentaram um novo parecer favorável, atenta a forma satisfatória como o serviço em apreço tem vindo a ser prestado pela sociedade adjudicatária. _____

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 156.º Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que estabelece que pode atribuir-se eficácia retroativa aos atos administrativos quando a retroatividade seja favorável para os interessados e não lese direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros, desde que à data a que se pretende remontar a eficácia do ato já existissem os pressupostos justificativos dos efeitos a produzir. _____

Considerando ainda o disposto no n.º 5 do artigo 164.º do CPA, norma que estabelece que, desde que não tenha havido alteração ao regime legal, a ratificação de um ato administrativo retroage os seus efeitos à data do ato a que respeita. _____

Considerando que, no caso em apreço, estes requisitos legais se mostram preenchidos - Cfr. Parecer Jurídico que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Ratificar o Despacho, de 22 de fevereiro de 2018, que autorizou a primeira prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços n.º 5310, referente à “Conservação e Manutenção de Espaços Verdes do Parque da Devesa”; _____

2 - Autorizar a segunda prorrogação do prazo contratual, pelo período de 1 (um) ano, com efeitos a 14 de dezembro de 2018, atento o interesse do Município na continuidade da prestação dos serviços em apreço.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

A SEGUIR SE TRANSCREVE O TEOR DA DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista eleitos nesta Câmara Municipal votaram CONTRA a proposta de renovação retroativa, do contrato de aquisição de serviços de manutenção do Parque da Devesa, resultante do Concurso Público Internacional n.º 04/16/DASU (adjudicação) com a sociedade comercial, denominada “Ambigold Invest” – equipamentos e serviços, Ld.ª, pelas razões que passamos a enumerar: _____

1) Primeiro, e antes de tudo, a proposta agora submetida a deliberação desta Câmara Municipal, em reunião realizada a 7 de março de 2019 - “Concurso Público Internacional n.º 04/16/DASU - Conservação e manutenção de espaços verdes do Parque da Devesa - 2ª prorrogação do prazo contratual, já havia sido agendada, para a reunião de 31 de janeiro 2019, no entanto tal proposta foi retirada da agenda sem qualquer explicação, por parte do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara. _____

2) Constatamos, na página 287, da agenda que a Chefe da Equipa Multidisciplinar de Gestão do Parque da Devesa, detetou um problema legal; na medida em que; a renovação

da prestação de serviços contratual carecia de deliberação camarária; e, não, apenas, de despacho da competência do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara. _____

3) Verificamos que a proposta - “Concurso Público Internacional n.º 04/16/DASU- Aquisição de serviços de Manutenção do Parque da Devesa- Adjudicação” - agora submetida à apreciação e deliberação desta Câmara Municipal - pela segunda vez - não veio acompanhada do relatório de Avaliação Anual, o qual foi “subtraído” ao conteúdo das informações relevantes, para a tomada de uma deliberação consciente e informada.

4) Para além do mais, não tendo havido, no final do segundo ano consecutivo de prorrogação do contrato, uma deliberação camarária; e, decorridos que estão 3 meses de execução contratual, no terceiro ano de prorrogação; é que - tardiamente - foi sujeita a deliberação deste executivo camarário a renovação contratual!.. _____

5) Por virtude de tais circunstâncias esta Câmara Municipal já está condicionada na sua deliberação; porque, já não existe tempo suficiente para a abertura de um novo procedimento concursal; mesmo que, juridicamente, exista um parecer técnico a sustentar a legalidade da prorrogação com efeitos retroativos. _____

6) O certo é que, estando previsto, expressamente, na Cláusula Segunda do referido contrato que, a decisão de prorrogação é da competência da Câmara Municipal; e, tendo o despacho relativo à primeira prorrogação sido proferido em 28 de fevereiro de 2018, apenas, pelo Senhor Presidente o que revela alguma ligeireza no tratamento deste procedimento. _____

7) E, o facto é que, até hoje, não tendo havido, no final do segundo ano de execução, qualquer deliberação da Câmara Municipal, quanto à decisão de prorrogação do contrato, possibilitou a esta Câmara decidir pela prorrogação de mais um ano contratual. _____

8) Tal circunstância, a manter-se este tipo de comportamento por parte da Câmara Municipal, pode-se - no limite - permitir que este contrato seja mantido eternamente desde

que, obtenha parecer favorável da Equipa Multidisciplinar de Gestão, nunca permitindo “abrir portas” a novas candidaturas. _____

9) Devemos salientar ainda que, tal comportamento da Câmara Municipal distorce as regras da concorrência. _____

10) Pois, desconhecemos, em absoluto se - com a abertura de um novo concurso - não apareceriam outras empresas (quiçá, até, famalicenses) que realizassem o mesmo serviço com igual (ou melhor) qualidade e a preços mais baixos. _____

Estas são as razões pelas quais os Vereadores do Partido Socialista votaram CONTRA, tendo em consideração as dúvidas de legalidade do procedimento; assim como, pela distorção das regras de concorrência; bem, como o comportamento da maioria nesta Câmara, revela má gestão do município.” _____

INTERNACIONALIZAÇÃO: _____

1 - “PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO GAE - GABINETE DE APOIO AO EMIGRANTE (PROTOCOLO DE 2ª GERAÇÃO)” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município definiu como prioridade angular no âmbito da Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão, entre outras, um conjunto de ações tendentes ao aprofundamento da interligação com a Diáspora espalhada pelo mundo, designadamente pela proximidade com as comunidades e os cidadãos famalicenses no estrangeiro; _____

Uma das prioridades estratégicas do Município assenta na consolidação de Vila Nova de Famalicão como um concelho competitivo no contexto nacional e global, através da

criação de condições que favoreçam a manutenção e projeção das empresas, a atração de atividades económicas, a geração de riqueza e a criação de emprego; _____

A conjugação do poder económico da Diáspora e das potencialidades regionais poderá estimular um ambiente favorável aos negócios e investimentos com desejável impacto no desenvolvimento local; _____

O perfil migratório de Portugal alterou-se de forma significativa, na última década, com a crescente mobilidade dos cidadãos, sendo os fluxos de pessoas muito mais frequentes;

A maioria dos portugueses regressa à freguesia de onde partiu e desta forma o envolvimento do Município tem um papel decisivo e relevante no acolhimento, orientação e acompanhamento institucional dos emigrantes que voltam ao território; ____

Foi assinado, em 3 de março de 2009, um Protocolo de Colaboração entre a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas e o Município de Vila Nova de Famalicão, visando a criação do Gabinete de Apoio ao Emigrante, e que agora, na sequência da revisão dos termos do Protocolo, urge reformular; _____

Nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal “colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central”; _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de um Protocolo de Cooperação com a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, NIPC 600 014 576, conforme minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta;

2 - Que mais delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Protocolo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e vinte e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o senhor Presidente. _____